



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

LEI COMPLEMENTAR N.º 63/2011.
DE 25 DE ABRIL DE 2011.

"Altera o valor da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: A remuneração dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), de acordo com o previsto na Portaria do Ministério da Saúde sob n.º 3.178 de 10 de outubro de 2010.

Artigo 2.º: Poderá o Poder Executivo, sempre que houver aumento de repasse por parte do Governo Federal, com vistas a custear o Programa Saúde da Família, realizar a revisão da remuneração nos mesmos moldes do aumento concedido pela legislação federal.

Parágrafo único: Os eventuais reajustes doravante concedidos as demais classes de servidores públicos municipais, não se aplicarão aos Agentes Comunitários de Saúde, a não ser por menção expressa na lei de concessão do reajuste.

Artigo 3.º: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento das diferenças acumuladas entre a data da expedição da Portaria n.º 3.178 de até a publicação da presente lei.

Artigo 4.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.

Artigo 5.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 25 de Abril de 2011.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal